



**PORTARIA Nº 0166/2025**, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo nº **20081/2025** que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 01/03/2025, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº 497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº 890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido a servidora municipal Sr.<sup>a</sup> **FABIA GONÇALVES CORREA DANTAS** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR/PEDAGOGO -IV-40**, matrícula **5798**, licença para Tratamento de Saúde por **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir de **19/02/2025** à **04/04/2025**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº 890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 19/02/2025, revogando as disposições ao contrário.

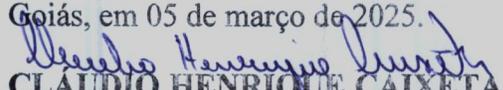
**REGISTRE-SE,**

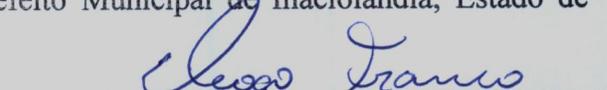
**PUBLIQUE-SE**

**E**

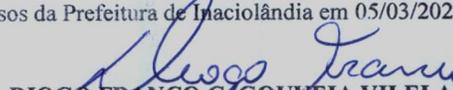
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 05 de março de 2025.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 05/03/2025.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência)  
Portaria nº 0148/2025